



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Prefeitura Municipal de Maetinga - BA**

Quinta-Feira, 11 de Janeiro de 2024 - Edição nº 440

## **SUMÁRIO**

- DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2024: "Divulga o índice para atualização monetária dos Tributos Municipais para o exercício de 2024 e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.maetinga.ba.gov.br](http://www.maetinga.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 50D4DD4842-5034915EE3-30D8A7C9C8-9A588650CC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 0003, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

*“Divulga o índice para atualização monetária dos Tributos Municipais para o exercício de 2024 e dá outras providências.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maetinga.

**CONSIDERANDO** que o § 2º do art. 97 do Código Tributário Nacional, estabelece que não constitui majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II do referido artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo;

**CONSIDERANDO** que o município adotou o IPCA como índice oficial de correção dos tributos municipais, através da Lei Municipal nº 072/2010, de 13 de dezembro de 2010.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o índice de atualização monetária a ser aplicado sobre os valores que servem de base para o lançamento e cobrança dos Tributos Municipais referentes ao exercício de 2024, em 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento), conforme a variação anual acumulada no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, com base no IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**Art. 2º** O percentual estabelecido no artigo anterior será utilizado para fins de atualização monetária da UNIDADE PADRÃO FISCAL MUNICIPAL – UPFM, que passará a valer R\$ 3,00 (três reais) para o exercício de 2024.

**Art. 3º** O percentual estabelecido no artigo 1º será utilizado para fins de atualização monetária de todos os preços públicos e tarifas públicas.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000  
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**  
GABINETE DA PREFEITA

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de janeiro de 2023.

**Aline Costa Aguiar Silveira**  
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.

---

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000  
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br